



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Instrução Processual UFPI - Dispensa de Licitação_EQUATORIAL PIAUI

11 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

24 de janeiro de 2023 às 09:53

Para: LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br, heliorrafael@hotmail.com

Prezado (a) senhor (a), bom dia

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo nº 23111.072589/2019-48 que trata da "Contratação da EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 06.840.748/0001-89, para o fornecimento de energia elétrica e demanda de potência, quando couber, a serem utilizadas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)", fundamentada no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, solicita-se:

1 - Declaração de que não emprega menor, ou seja, a de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (*Modelo em anexo. Favor enviar em papel timbrado, datado e assinado*);

Ressaltamos, ainda, a necessidade de verificar se os dados e arquivos do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** estão atualizados, pois serão utilizados para instrução do processo administrativo.

Aguardamos o breve retorno.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

3 anexos **Modelo_DECLARAÇÃO DO MENOR.odt**
12K **Termo_de Referencia_UFPI_-_Fornecimento_de_Energia_assinado.pdf**
476K **Minuta de Contrato Equatorial.pdf**
1126K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

25 de janeiro de 2023 às 15:36

Para: LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br, heliorrafael@hotmail.com

Cc: karoline@equatorialpiaui.com.br

Prezado (a) senhor (a), boa tarde

Reiteramos o e-mail anterior no qual solicitamos a **Declaração de que não emprega menor**, ou seja, a de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. (*Modelo em anexo. Favor enviar em papel timbrado, datado e assinado*);

Ressaltamos, ainda, a necessidade de verificar se os dados e arquivos do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** estão atualizados, pois serão utilizados para instrução do processo administrativo.

Aguardamos o breve retorno.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Por favor, acusar recebimento.

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

26 de janeiro de 2023 às 17:02



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **karoline@equatorialpiaui.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; karoline@equatorialpiaui.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Thu, 26 Jan 2023 12:02:58 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 28 Jan 2023 10:36:27 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

To: LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br, heliorrafael@hotmail.com

Cc: karoline@equatorialpiaui.com.br

Bcc:

Date: Wed, 25 Jan 2023 15:36:16 -0300

Subject: Re: Instrução Processual UFPI - Dispensa de Licitação_EQUATORIAL PIAUI

----- Message truncated -----

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

27 de janeiro de 2023 às 09:20

Para: patricia.araujo@equatorialenergia.com.br

Cc: karoline.timoteo@equatorialenergia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Modelo_DECLARAÇÃO DO MENOR.odt**
12K

 **Termo_de Referencia_UFPI_-_Fornecimento_de Energia_assinado.pdf**
476K

 **Minuta de Contrato Equatorial.pdf**
1126K

Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>

27 de janeiro de 2023 às
09:20

Para: "divisaodecompras@ufpi.edu.br" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Cc: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Bom dia!

Francisco Alexandro,

Conforme conversado com Patrícia, nos encaminhar o modelo da declaração, para que possamos providenciar a emissão do documento. Por gentileza, direcionar as solicitações **apenas** para os e-mails de **patricia.araujo@equatorialenergia.com.br** e **karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br**. E qualquer dúvida, entrar em contato através do **Tel: (86) 9.9429-7115**

At.te,



Karoline Timóteo de Oliveira

Gerência de Clientes Especiais

| PIAÚ |

Tel: (86) 9.9429-7115

Email: karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não use, copie ou divulgue as informações nela contidas ou tome qualquer ação baseada nessas informações. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

2 anexos

 **CERTIDÕES_27-01-2022.zip**
581K

 **reh20223146ti.pdf**
274K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>

27 de janeiro de 2023 às 09:38

Prezada, bom dia

Acuso recebimento. Grato.

Continuamos no aguardo da Declaração de que não emprega menor. Modelo em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo_DECLARAÇÃO DO MENOR.odt**
12K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

27 de janeiro de 2023 às 15:45

Entrega incompleta



Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **karoline@equatorialpiaui.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; karoline@equatorialpiaui.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR

DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN

DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br.equatorialpiaui.com.br. responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Fri, 27 Jan 2023 10:45:24 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sat, 28 Jan 2023 10:36:27 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

To: LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br, heliorrafael@hotmail.com

Cc: karoline@equatorialpiaui.com.br

Bcc:

Date: Wed, 25 Jan 2023 15:36:16 -0300

Subject: Re: Instrução Processual UFPI - Dispensa de Licitação_EQUATORIAL PIAUI

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

28 de janeiro de 2023 às 19:07



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **karoline@equatorialpiaui.com.br** porque o domínio equatorialpiaui.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br responded with code NXDOMAIN DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br responded with code NXDOMAIN

Final-Recipient: rfc822; karoline@equatorialpiaui.com.br

Action: failed

Status: 4.4.3

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of equatorialpiaui.com.br responded with code NOERROR

DNS type 'aaaa' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br responded with code NXDOMAIN

DNS type 'a' lookup of mail.equatorialpiaui.com.br responded with code NXDOMAIN

Last-Attempt-Date: Sat, 28 Jan 2023 14:07:28 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

To: LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br, heliorrafael@hotmail.com

Cc: karoline@equatorialpiaui.com.br

Bcc:

Date: Wed, 25 Jan 2023 15:36:16 -0300

Subject: Re: Instrução Processual UFPI - Dispensa de Licitação_EQUATORIAL PIAUI

----- Message truncated -----

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

30 de janeiro de 2023 às 10:59

Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>, patricia.araujo@equatorialenergia.com.br

Prezadas, bom dia

Continuamos no aguardo da Declaração de que não emprega menor. Segue novamente modelo em anexo.

Atenciosamente,

Francisco Alexandre Silva dos Santos

Coordenadoria de Compras e Licitações

Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)

CNPJ: 06.517.387/0001-34

Em sex., 27 de jan. de 2023 às 09:21, Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo_DECLARAÇÃO DO MENOR.odt**
12K

Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>

2 de fevereiro de 2023 às 09:02

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Cc: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Boa tarde!

Francisco,

Segue declaração solicitada. Confirmar recebimento.

At.te,



Karoline Timóteo de Oliveira

Gerência de Clientes Especiais

| PIAUÍ |

Tel: (86) 9.9429-7115

Email: karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br

De: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 11:00

Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>; PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>

Assunto: Re: Instrução Processual UFPI - Dispensa de Licitação_EQUATORIAL PIAUI

Você não costuma receber emails de divisaodecompras@ufpi.edu.br. Saiba por que isso é importante

AVISO: Este e-mail foi originado de fora do Grupo Equatorial Energia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Declaração_Menor Aprendiz 01-02-2023.pdf**

186K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

2 de fevereiro de 2023 às 16:19

Para: Karoline Timoteo de Oliveira <karoline.oliveira@equatorialenergia.com.br>

Prezada, bom dia

Acuso recebimento. Grato.

Atenciosamente,

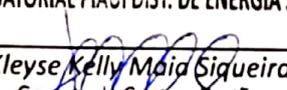
Francisco Alexandre Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, empresa privada concessionária de serviços públicos, com sede na cidade de Teresina/PI, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, declara, ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

EQUATORIAL PIAUÍ DIST. DE ENERGIA S.A



Kleyse Kelly Maia Siqueira
Gerente de Gente e Gestão
Teresina (PI), 1 de fevereiro de 2023.

EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ

Rua João Cabral, 730 - Centro Sul - Teresina-PI CEP: 64.001-030 - Fone: (86) 3228-8000
www.equatorialpiaui.com.br

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial PI, e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 001/2018, e com base nos autos do Processo nº 48500.004954/2021-10, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. - Equatorial PI, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da Equatorial PI, constantes da Resolução Homologatória nº [2.980](#), de 30 de novembro de 2021, ficam, em média, reajustadas em 19,30% (dezenove vírgula trinta por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Art. 3º As tarifas de aplicação constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, estarão em vigor no período de 2 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No período de vigência da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha, de que trata o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, deverá ser adicionado à Tarifa de Energia –TE de aplicação o correspondente valor fixado pela ANEEL em ato específico.

Art. 4º As tarifas da base econômica constantes da Tabela 1, Grupo A, e da Tabela 2, Grupo B, do Anexo, contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Definir, na Tabela 3 do Anexo, os percentuais de descontos relativos aos benefícios tarifários incidentes sobre as tarifas de aplicação.

§ 1º Incide sobre o valor adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha o desconto previsto no inciso II, art. 1º do Decreto nº 7.891 de 23 de janeiro de 2013.

§ 2º Os demais descontos previstos no Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013 não incidem sobre o valor do adicional da Bandeira Tarifária Amarela ou Vermelha.

Art. 6º Aprovar, nas Tabelas 4 e 5 do Anexo, os valores relativos aos Serviços Cobráveis e aos parâmetros de cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) e do Ressarcimento à distribuidora pela migração de unidades consumidoras para o sistema de transmissão, que estarão em vigor no período de 2 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.

Art. 7º Estabelecer, na Tabela 6 do Anexo, o encargo de conexão referente ao Contrato de Conexão às Instalações de Distribuição – CCD do acessante especificado, que estará em vigor no período de 2 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.

Art. 8º Estabelecer, na Tabela 7 do Anexo, as receitas anuais referentes às instalações de conexão de Arteon Z2 Energia S.A. – Z2, São Pedro Transmissora de Energia S.A. – São Pedro, Serra de Ibiapaba de Energia – SITE, Simões Transmissora de Energia S.A. – Simões, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf e Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte, relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT de uso exclusivo pela Equatorial PI, que estarão em vigor no período de 2 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizada, quando cabível, a inclusão dos valores referentes às alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins, necessários à cobertura dos dispêndios destes tributos nas faturas relativas às receitas anuais de que trata o **caput**.

Art. 9º Homologar, na Tabela 8 do Anexo, o valor mensal a ser repassado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE à Equatorial PI, no período de competência de dezembro de 2022 a novembro de 2023, até o 10º dia útil do mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O valor mensal, de que trata o *caput* contempla o ajuste entre os valores homologados no processo tarifário anterior e os realizados, bem como a previsão para o período de vigência das tarifas de que trata esta Resolução.

Art. 10. Estabelecer, na Tabela 9 do Anexo, o valor unitário do encargo da Conta COVID aplicável aos consumidores migrantes do Ambiente de Contratação Livre – ACL, nos termos do § 4º do art. 10º da Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020.

Art. 11. Homologar o repasse do montante atualizado de R\$ 223.877,73 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) à Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. – EQTL MA pela Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. - EQTL PI, referente aos pagamentos dos encargos associados à entrada de linha EL DIST 1, sem repasse tarifário aos consumidores da EQTL PI, conforme determinação constante do Despacho Aneel nº [1.750](#), de 5 de julho de 2022.

Art. 12 Autorizar a inclusão, no valor total a ser pago pelos consumidores/usuários/agentes supridos, das despesas relativas ao PIS/Pasep e à Cofins efetivamente incorridas pela Equatorial PI no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/Pasep e da Cofins, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para os consumidores/usuários/agentes supridos, a distribuidora poderá compensar essas eventuais diferenças nos meses subsequentes.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

TABELA 1 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Equatorial PI).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A2 (88 a 138kV)	GERAÇÃO	EOL PORTO DO DELTA	NA	10,89	0,00	0,00	10,89	0,00	0,00
		EOL PORTO DAS BARCAS	NA	6,98	0,00	0,00	6,98	0,00	0,00
		EOL PORTO SALGADO	NA	6,98	0,00	0,00	6,98	0,00	0,00
		EOL DELTA DO PARNAIBA	NA	6,98	0,00	0,00	6,98	0,00	0,00
		EOL TESTA BRANCA I	NA	12,19	0,00	0,00	12,76	0,00	0,00
		EOL TESTA BRANCA III	NA	12,19	0,00	0,00	12,76	0,00	0,00
		NOVAS CENTRAIS GERADORAS NÃO CONSIDERADAS NOMINALMENTE	NA	5,49	0,00	0,00	5,90	0,00	0,00
A3 (69kV)	AZUL	NA	P	40,52	80,87	385,45	40,96	72,17	403,39
			FP	17,76	80,87	236,71	16,79	72,17	245,20
	AZUL APE	NA	P	40,52	19,68	0,00	40,96	21,42	0,00
			FP	17,76	19,68	0,00	16,79	21,42	0,00
	DISTRIBUIÇÃO	Equatorial MA	P	27,13	8,79	0,00	23,14	8,40	0,00
			FP	17,44	8,79	0,00	14,66	8,40	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GERAÇÃO	NA	NA	15,07	0,00	0,00	16,81	0,00	0,00
A3a (30 a 44kV)	AZUL	NA	P	78,98	121,87	385,45	85,25	113,44	403,39
			FP	29,65	121,87	236,71	31,55	113,44	245,20
	AZUL APE	NA	P	78,98	46,06	0,00	85,25	50,14	0,00
			FP	29,65	46,06	0,00	31,55	50,14	0,00
	VERDE	NA	NA	29,65	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00
			P	0,00	2.036,25	385,45	0,00	2.180,48	403,39
			FP	0,00	121,87	236,71	0,00	113,44	245,20
	VERDE APE	NA	NA	29,65	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00
			P	0,00	1.960,43	0,00	0,00	2.117,18	0,00
			FP	0,00	46,06	0,00	0,00	50,14	0,00
	DISTRIBUIÇÃO	Equatorial MA	P	39,65	20,32	0,00	36,70	19,41	0,00
			FP	16,67	20,32	0,00	15,16	19,41	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAÇÃO	NA	NA	18,74	0,00	0,00	21,01	0,00	0,00	
A4 (2,3 a 25kV)	AZUL	NA	P	78,98	121,87	385,45	85,25	113,44	403,39
			FP	29,65	121,87	236,71	31,55	113,44	245,20
	AZUL APE	NA	P	78,98	46,06	0,00	85,25	50,14	0,00
			FP	29,65	46,06	0,00	31,55	50,14	0,00
	VERDE	NA	NA	29,65	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00
			P	0,00	2.036,25	385,45	0,00	2.180,48	403,39
			FP	0,00	121,87	236,71	0,00	113,44	245,20
	VERDE APE	NA	NA	29,65	0,00	0,00	31,55	0,00	0,00
			P	0,00	1.960,43	0,00	0,00	2.117,18	0,00
			FP	0,00	46,06	0,00	0,00	50,14	0,00

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
	DISTRIBUIÇÃO	Equatorial MA	P	39,65	20,32	0,00	36,70	19,41	0,00
			FP	16,67	20,32	0,00	15,16	19,41	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GERAÇÃO	NA	NA	18,74	0,00	0,00	21,01	0,00	0,00

TABELA 2 – TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (Equatorial PI).

SUBGRUPO	MODALIDADE	CLASSE	SUBCLASSE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			TARIFAS BASE ECONÔMICA		
					TUSD		TE	TUSD		TE
					R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
B1	BRANCA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	P	0,00	1.281,54	385,45	0,00	1.356,00	403,39
				INT	0,00	832,48	236,71	0,00	873,92	245,20
				FP	0,00	383,41	236,71	0,00	391,84	245,20
	PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	494,00	249,10	0,00	510,57	258,38
	CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	NA	0,00	494,00	249,10	0,00	510,57	258,38
	PRÉ-PAGAMENTO	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	407,55	249,10	0,00	438,13	258,38
CONVENCIONAL	RESIDENCIAL	BAIXA RENDA ⁽¹⁾	NA	0,00	407,55	249,10	0,00	438,13	258,38	
B2	BRANCA	RURAL	NA	P	0,00	1.157,39	362,33	0,00	1.223,91	379,18
				INT	0,00	754,18	222,51	0,00	791,05	230,49
				FP	0,00	350,96	222,51	0,00	358,19	230,49
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	NA	NA	0,00	464,36	234,16	0,00	479,93	242,88
	CONVENCIONAL	RURAL	NA	NA	0,00	464,36	234,16	0,00	479,93	242,88
	BRANCA	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	P	0,00	1.157,39	362,33	0,00	1.223,91	379,18
				INT	0,00	754,18	222,51	0,00	791,05	230,49
				FP	0,00	350,96	222,51	0,00	358,19	230,49
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	464,36	234,16	0,00	479,93	242,88
	CONVENCIONAL	RURAL	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	NA	0,00	464,36	234,16	0,00	479,93	242,88
	BRANCA	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	P	0,00	1.132,77	354,62	0,00	1.197,87	371,12
				INT	0,00	738,13	217,77	0,00	774,22	225,58
				FP	0,00	343,49	217,77	0,00	350,57	225,58
	PRÉ-PAGAMENTO	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	NA	0,00	454,48	229,18	0,00	469,72	237,71
	CONVENCIONAL	RURAL	SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO RURAL	NA	0,00	454,48	229,18	0,00	469,72	237,71
B3	BRANCA	NA	NA	P	0,00	1.264,78	385,45	0,00	1.338,01	403,39
				INT	0,00	822,42	236,71	0,00	863,13	245,20
				FP	0,00	380,06	236,71	0,00	388,25	245,20
PRÉ-PAGAMENTO	NA	NA	NA	0,00	494,00	249,10	0,00	510,57	258,38	
CONVENCIONAL	NA	NA	NA	0,00	494,00	249,10	0,00	510,57	258,38	
B4	CONVENCIONAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	B4a – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	NA	0,00	271,70	137,01	0,00	280,81	142,11
			B4b – BULBO DE LÂMPADA	NA	0,00	296,40	149,46	0,00	306,34	155,03
B	GERAÇÃO	TIPO 1	NA	NA	5,82	0,00	0,00	6,53	0,00	0,00
		TIPO 2	NA	NA	19,60	0,00	0,00	21,97	0,00	0,00

OBS.: (1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:

NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);

P = posto tarifário ponta;

INT = posto tarifário intermediário;

FP = posto tarifário fora de ponta;

APE = autoprodução.

TABELA 3 – BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS - PERCENTUAIS DE DESCONTO (Equatorial PI).

	TUSD R\$/kW	TUSD R\$/MWh	TE R\$/MWh	TARIFA PARA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS	NORMA LEGAL
B1 – RESIDENCIAL BAIXA RENDA				TUSD E TE DO SUBGRUPO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Resolução Normativa nº 1.000 , de 7 de dezembro de 2021.
Parcela do consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 30 (trinta) kWh		65%	65%		
Parcela do consumo mensal superior a 30 (trinta) kWh e inferior ou igual a 100 (cem) kWh		40%	40%		
Parcela do consumo mensal superior a 100 (cem) kWh e inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh		10%	10%		
Parcela do consumo mensal superior a 220 (duzentos e vinte) kWh		0%	0%		
RURAL - GRUPO A	2%	2%	2%	TUSD E TE DAS MODALIDADES AZUL E VERDE	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 1.000 , de 7 de dezembro de 2021. Art. 9º Lei nº 13.203 de 08 de dezembro de 2015
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	3%	3%	3%		
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	0%	70% A 90%	70% A 90%		
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		3%	3%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B3	Decreto 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B		60% A 73%	60% A 73%	TUSD E TE DO SUBGRUPO B2	Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. Resolução Normativa nº 1.000 , de 7 de dezembro de 2021.
GERAÇÃO - FONTE INCENTIVADA	50% a 100%			TUSD GERAÇÃO	Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Resolução Normativa nº 1.031 , de 26 de julho de 2022; Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
CONSUMIDOR LIVRE - FONTE INCENTIVADA	0% a 100%	0%	0%	MODALIDADE AZUL: TUSD DEMANDA (R\$/kW)	
	0% a 100%	0% a 100%	0%	MODALIDADE VERDE: TUSD DEMANDA (R\$/kW) E TUSD ENERGIA PONTA (R\$/MWh) DEDUZINDO-SE A TUSD ENERGIA FORA PONTA (R\$/MWh)	

TABELA 4 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 623 da REN nº [1.000/2021](#)) (Equatorial PI).

SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	8,68	12,42	24,83	74,58
II - Aferição de medidor	11,18	18,63	24,83	124,32
III - Verificação de nível de tensão	11,18	18,63	22,37	124,32
IV - Religação normal	9,91	13,65	40,99	124,32
V - Religação de urgência	49,71	74,58	124,32	248,65
VI - Segunda via de fatura	3,70	3,70	3,70	7,44
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	3,70	3,70	3,70	7,44
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	8,68	12,42	24,83	74,58
IX - Desligamento programado	49,71	74,58	124,32	248,65
X - Religação programada	49,71	74,58	124,32	248,65
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,68	12,42	24,83	74,58
XII - Comissionamento de obra	26,03	37,25	74,50	223,74
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	8,68	12,42	24,83	74,58
XVI - Custo administrativo de inspeção	149,07	223,68	372,81	4.971,20

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624, inciso III, da REN nº [1.000/2021](#))

TABELA 5 – FATOR DE CÁLCULO DO ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (art. 109 da REN nº [1.000/2021](#)) (Equatorial PI).

SUBGRUPO TARIFÁRIO	B1	B2-RURAL	B2-IRRIGANTE	B3	B4a	B4b	A4	A3a	A3
FATOR DE CÁLCULO DO ERD (K)	626,59	589,04	576,53	626,59	344,58	375,86	1.052,31	1.052,31	109,22

TABELA 6 – ENCARGO DE CONEXÃO REFERENTE AOS CCD DE ACESSANTES (Equatorial PI).

INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Equatorial MA	942.540,99	78.545,08

TABELA 7 – RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT) DE USO EXCLUSIVO (Equatorial PI).

Vigente no período de 2 de dezembro de 2022 a 1º de dezembro de 2023.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALOR ANUAL (R\$)
Arteon Z2 Energia S.A. – Z2	Equatorial Piauí	1.972.959,59
São Pedro Transmissora de Energia S.A. – São Pedro	Equatorial Piauí	2.248.626,76
Serra de Ibiapaba de Energia – SITE	Equatorial Piauí	2.630.351,74
Simões Transmissora de Energia S.A. – Simões	Equatorial Piauí	595.315,89
Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf	Equatorial Piauí	14.819.022,77
Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte	Equatorial Piauí	210.242,28
Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf	Equatorial Piauí	1.050.183,20

TABELA 8 – VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (Equatorial PI).

DESCRIÇÃO	AJUSTE (R\$)	PREVISÃO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA	(526.820,03)	1.928.329,86	1.401.509,83
SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA	2.048,43	1.565.708,46	1.567.756,89
SUBSÍDIO ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO	14.327,00	261.708,65	276.035,65
SUBSÍDIO RURAL	(152.754,03)	675.468,64	522.714,61
SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR	(212.490,29)	818.547,01	606.056,72
TOTAL	(875.688,92)	5.249.762,62	4.374.073,70

TABELA 9 – VALOR UNITÁRIO DO ENCARGO DA CONTA COVID APLICÁVEL A CONSUMIDORES MIGRANTES DO ACL, NOS TERMOS DO § 4º ART. 10 DA REN [885/2020](#). (Equatorial PI).

SUBGRUPO	ENCARGO (R\$/MWh)
TODOS OS SUBGRUPOS TARIFÁRIOS	9,33